

RESOLUÇÃO Nº 006/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA O ART. 184 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2016, QUE TRATA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

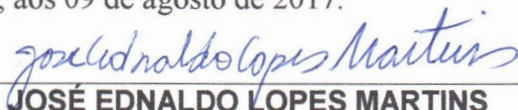
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, previsto na Resolução nº 003/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 184. As indicações serão lidas na hora do expediente e dependerá da aprovação do Plenário para ser encaminhada a quem de direito.” (NR).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, aos 09 de agosto de 2017.



JOSÉ EDNALDO LOPES MARTINS

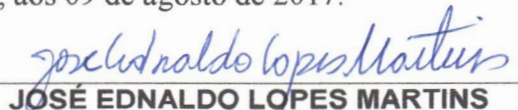
PTB

Presidente do Poder Legislativo Municipal

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição legislativa atende aos anseios dos Nobres Edis que propõe suas indicações e querem discuti-las na ordem do dia da sessão plenária. Ademais, a indicação, quando aprovada pelo Plenário, manifesta a decisão dos membros do Poder Legislativo, respaldando, assim, a sugestão feita pelo proponente. Diante do exposto, requer-se de Vossas Excelências o apoio a presente proposição legislativa, cuja a relevância é indiscutível.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, aos 09 de agosto de 2017.



JOSÉ EDNALDO LOPES MARTINS

PTB

Presidente do Poder Legislativo Municipal